



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alzirio Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

E-mail: camaraefep@irati.com.br

INDICAÇÃO Nº 016/2025

Autora: Vereador EMERSON DE LARA BORGES

Data: 25 de novembro de 2.025.

O vereador EMERSON DE LARA BORGES, com cadeira nesta câmara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação e deliberação pelo Soberano Plenário, em votação única, a seguinte

INDICAÇÃO:

Que seja enviado expediente ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando que este providencie a reforma da cancha de bocha da sede do município, construída próximo ao campo de futebol *society*, bem como a sua adequação para que possibilite a prática do esporte.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente proposição pelo fato que a obra referida apesar de ser relativamente nova, no entanto segundo informação do setor competente foi construída na gestão passada, com algumas inconsistências que a tornaram inadequada para o uso. Com essa sorte, a cancha de bocha se encontra sem uso ante a necessidade de realização de reforma e adequação ao projeto correto.

Como é público e notório, no nosso município há um grande número de praticantes do esporte, porém sem poder contar com uma cancha de qualidade e adequada para o uso. Devido a falta de cancha, não raro, os praticantes desse esporte se obrigam a recorrer a canchas da cidade de Irati e outras para a realização de seus eventos e disputas com equipes e grupos da região.

Sabe-se que a administração tem sido eficiente em diversas áreas e, inclusive, no esporte bem como que toda obra exige projeto, recursos financeiros e dotação orçamentária. Nessa seara entendo que a administração, caso não disponha desses elementos para atendimento da demanda, poderá pleitear junto a outras esferas de governo os recursos para atendimento dessa aspiração de nossos atletas amantes do jogo de bocha.

Pelas razões aqui elencadas espero ter justificado as razões da indicação e contar com o voto da unanimidade dos pares desta Câmara para aprovar a mensagem.

Fernandes Pinheiro, data supra.

Ver. EMERSON DE LARA BORGES

Autor

Poder Legislativo de Fernandes Pinheiro – “Em Defesa da Cidadania”



Anorado em última discussão

por unanimidade

sala das sessões, 25/11/2025

Presidente